



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular Nº 002/CEC/2023

Brasília(DF), 16 de março de 2023

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN
c/c ao Candidato a Presidente da Chapa 1, ao Candidato a Presidente da Chapa 2 e ao
Candidato a Presidente da Chapa 3
c/c Membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Em cumprimento ao que dispõe o Regimento Eleitoral, vimos solicitar das seções sindicais e das secretarias regionais a relação completa do(a)s sindicalizado(a)s apto(a)s a exercerem o direito de voto na eleição para a Diretoria do ANDES-SN, biênio 2023/2025, **exclusivamente no formato “Excel”, conforme modelo anexo.**

Lembramos que **somente** devem constar dessa relação **o(a)s docentes sindicalizado(a)s até o dia 09 de fevereiro de 2023 e que estiverem em dia com suas contribuições financeiras junto à Tesouraria Nacional até 11 de março de 2023.** (Conforme Artigo 2º, Incisos I e II do Regimento Eleitoral).

Lembramos, ainda, que o dia 4 de abril de 2023 (Artigo 3º) é o prazo final para que as informações acima solicitadas cheguem à Secretaria do ANDES-SN (E-mail: secretaria@andes.org.br).

A não-observância dos prazos acima indicados poderá inviabilizar a participação de docentes no processo eleitoral.

Sendo o que tínhamos para o momento, manifestamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta da Comissão Eleitoral Central – CEC